



DECRETO N° 13.692/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, JULGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EDITAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Gerenciamento, Julgamento e Fiscalização de Editais do Fundo Municipal de Cultura, juntamente com o órgão gestor da Cultura Municipal, formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Cristina Celi Rezende de Oliveira** – Presidente
- **Geraldo José Alves Dutra**
- **Cássio Leandro Frauches de Souza**

Art. 2º - Compete à Comissão de Gerenciamento, Julgamento e Fiscalização de Editais do Fundo Municipal de Cultura:

- I – Analisar as propostas culturais recebidas;
- II - Julgar as propostas habilitadas;
- III – Decidir sobre eventuais recursos interpostos em razão de suas decisões;
- IV – Acompanhar a implementação das propostas selecionadas;
- V - Acompanhar a implementação dos planos de trabalho e apreciar eventuais alterações;
- VI - Sugerir a redistribuição e a reversão de eventuais saldos de recursos;



VII - Solicitar relatórios de cumprimento dos planos de trabalho ou outros documentos necessários à sua comprovação, quando necessário;

VIII - Analisar e manifestar-se sobre os relatórios finais de cumprimento do objeto pelo proponente contemplado;

IX - Sugerir a instauração tomada de contas especiais nos projetos contemplados e não executados de acordo com o plano de trabalho;

X – Sugerir aplicação de eventuais sanções, quando necessário.

Parágrafo Único - As funções exercidas decorrentes desta designação não serão remuneradas, sendo consideradas serviços de relevante interesse social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.522/2024.

Alegre - ES, 02 de dezembro de 2024.

NEMROD EMERICK - NIRRO
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL

assinado em 02/12/2024 14:47:44 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO
GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 02/12/2024 14:50:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/12/2024 14:50:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P9TVS8>